



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 123/2013

SÚMULA: Institui a Unidade Gestora de Transferências - UGT no âmbito do Município de Ibema - Paraná e dá providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Inciso XXI do Art. 2º da Resolução n.º 03/2006, datada de 27 de julho de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

DECRETA

Artigo 1º - Fica Instituída a Unidade Gestora de Transferências – UGT para os exercícios de 2013 e 2014, atribuindo a mesma as seguintes responsabilidades:

- a) avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
- b) controle na aplicação dos recursos;
- c) encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e
- d) observância das normas da Resolução n.º 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;


Artigo 2º – A Unidade Gestora de Transferências – UGT, será composta pelos seguintes membros:

- | | |
|---|---------------------------|
| a) Adriane Fiorentin dos Santos | CPF 742.345.799-04 |
| b) Rafael Gomes Rocha | CPF 523.616.599-72 |
| c) Glaciane da Neves Gonçalves Rabel | CPF 047.903.189-40 |

Art. 3º – Os serviços a serem prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 050/2011 de 16/05/2011 e demais disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito de Ibema, em 16 de julho de 2013


Antonio Borges Rabel
Prefeito